



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE
TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

Edital

PREGÃO ELETRÔNICO

90032/2024

PROCESSO ADM Nº 195/2024/SEMAD

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA – 980637

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA:

[CLIQUE AQUI](#)

OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalar, odontológico e fisioterapêutico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.444.682,82 (Um Milhão e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta e Dois reais e Oitenta e Dois centavos)

DATA DA SESSÃO

Dia: **10/10/2024**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

09:00 H, Horário de Brasília

LOCAL: www.gov.br/compras

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE
TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	11
8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	13
9. DOS RECURSOS	15
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

Processo Administrativo nº 195/2024/SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024

Torna-se público que o Município de Terra Santa através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.870.266/0001-01, com sede localizada na Rua Presidente de Moraes nº 888 Bairro Centro Terra Santa – PA CEP: 68.285-000, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 005/2023, de 28 de março de 2023, por expressa ordem da Ordenadora de Despesas, a Ex.^a Sra. ELIÇANDRA COSTA GUERREIRO, Secretária Municipal, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 10 de outubro de 2024

Horário da Fase de Lances: às 09:00 h, Horário de Brasília

Local: www.gov.br/compras

Unidade Administrativa do Governo Federal (UASG): 980637

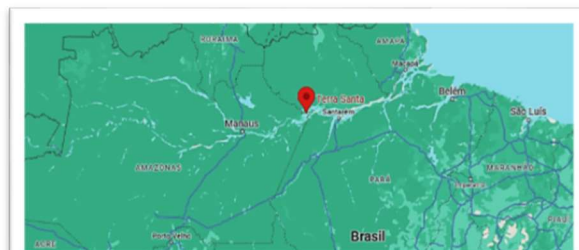
Critério de Julgamento: Menor Preço

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalar, odontológico e fisioterapêutico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Vale aqui enfatizar a localização do Município de Terra Santa – PA ([imagem link ao lado](#)), fator que influencia diretamente em todo o processo, portanto, fundamental para um bom resultado.



2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. **O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.**

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

2.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.gov.br/compras e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a **descrição do objeto ofertado** e preço, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no Edital, Termo de Referência e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional; Marca/Fabricante de cada item ofertado;

4.1.2. **Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

4.3. **Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.**

4.4. **Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão responsável e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio de sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR POR ITEM**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver **indícios de inexequibilidade da proposta de preço**, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência são indispensáveis e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada.
- 7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.9.2. **Após a fase de habilitação o pregoeiro irá solicitar através de diligência no próprio portal o envio da proposta readequada, sendo expressamente importante conter na mesma as informações da empresa tais como telefone, e-mail, endereço, dados bancários bem como os dados do representante legal para assinatura do Contrato.**

7.9.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, **Anexo I deste Edital**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou Sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

8.11. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (art. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.23. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando; Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.30. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.32. Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.33. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.34. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.gov.br/compras**

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,7% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica pelo endereço www.gov.br/compras.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

12.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE
TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Terra Santa, 27 de setembro de 2024.

HULDA KAREN SERRÃO BARBOSA

Equipe de Apoio
Portaria nº. 007/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 195/2024/SEMAD

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalar, odontológico e fisioterapêutico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CAT MAT	Descrição Detalhada	Unidade De Medida	Quan- tidade	Valor Unitário	Valor Total
1	422654	Acessório Para Radiologia Tipo: Colgadura Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Individual	Unidade	20	R\$ 6,76	R\$ 135,20
2	427348	Acessório Para Radiologia. Tipo: Posicionador Material: Plástico. Uso: Periapical Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Adulto	Unidade	12	R\$ 76,54	R\$ 918,48
3	427349	Acessório Para Radiologia. Tipo: Posicionador Material: Plástico Uso: Periapical. Esterilidade: Autoclavável Tamanho: Infantil.	Unidade	12	R\$ 75,98	R\$ 911,76
4	426858	Acessório Para Radiologia. Tipo: Cassete. Dimensões: Para Filme 18 X 24 Cm. Adicional: Para Processamento Seco	Unidade	1	R\$ 5.014,93	R\$ 5.014,93
5	426861	Acessório Para Radiologia. Tipo: Cassete. Dimensões: Para Filme 35 X 43 Cm. Adicional: Para Processamento Seco	Unidade	1	R\$ 6.713,76	R\$ 6.713,76
6	426489	Acessório Para Radiologia. Tipo: Sensor Digital Intraoral. Dimensões: Cerca De 30 X 42 Mm. Componentes: Cabo E Conector Usb	Unidade	1	R\$ 10.211,46	R\$ 10.211,46
7	415319	Agitador Mecânico. Tipo: Tipo Homoginizador. Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Controle Velocidade. Rotação: Até 30.000 Rpm. Capacidade: Até 2 L	Unidade	1	R\$ 6.537,17	R\$ 6.537,17
8	413384	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Características Adicionais: Direita Referência: Nº 1 Esterilidade: Autoclavável	Unidade	20	R\$ 25,11	R\$ 502,20
9	413385	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Características Adicionais: Esquerda Referência: Nº 1 Esterilidade: Autoclavável	Unidade	20	R\$ 25,55	R\$ 511,00
10	413388	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Características Adicionais: Reta Referência: Nº 2 Esterilidade: Autoclavável	Unidade	40	R\$ 29,26	R\$ 1.170,40
11	426060	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Características Adicionais: Reta Tamanho: Infantil Referência: Nº 2 Esterilidade: Autoclavável	Unidade	30	R\$ 34,25	R\$ 1.027,50
12	413399	Alveolótomo Material: Aço Inoxidável Tipo Ponta: Luer Curvo Características Adicionais: Articulado. Esterilidade: Autoclavável. 16cm. Conhecida Como Pinça Goiva	Unidade	20	R\$ 81,03	R\$ 1.620,60
13	413398	Alveolótomo Material: Aço Inoxidável Tipo Ponta: Luer Reto Características Adicionais: Articulado Esterilidade: Autoclavável	Unidade	20	R\$ 85,94	R\$ 1.718,80
14	329391	Andador Ortopédico Adulto. Material: Alumínio Anodizado, Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação, Tipo Pés: Pés Com Ponteiros Polipropileno, Altura: Altura Regulável, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: 2 Rodízios Dianteiros	Unidade	2	R\$ 182,14	R\$ 364,28
15	329392	Andador Ortopédico. Material: Alumínio Anodizado. Tipo	Unidade	2	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Construtivo: Dupla Barra Sustentação. Tipo Pés: Pés Com Ponteiros Polipropileno. Altura: Altura Regulável. Aplicação: Infantil. Características Adicionais: 2 Rodízios Dianteiros			285,33	570,66
16	616523	Aparelho Anestesia. Tipo: Com Monitor Hemodinamico. Componentes: Ventilador, Rotâmetro. Pressão: Calibrado, Alta Precisão. Para 5 Gases Anestésicos. Tipo Sistema: Fisiológico, Monitorização Operacional Independente. Uso: Pediátrico E Adulto. Características Adicionais: Bloco Fluxômetro, Flutuadores "Bailarina", Vaporizador. Outros Componentes: F.R. Relação I:E; Peep; Plato; Pressão Limite, Tipo Volume: Volume Corrente.	Unidade	1	R\$ 129.288,72	R\$ 129.288,72
17	600034	Aparelho Diagnóstico / Terapêutico. Tipo 1: Amnioscópio. Modelo: Portátil. Componentes 3: C/ Led. Acessórios: C/ 3 Pontas De Acrílico Translúcido. Fonte Alimentação: Bateria Recarregável	Unidade	1	R\$ 2.584,44	R\$ 2.584,44
18	450494	Aparelho Raios X. Aplicação: Fixo. Tipo: Digital. Adicional: Formato Dicom. Corrente: Máximo De 800 Ma. Tensão: Máximo De 125 Kv. Componente: Mesa De Comando, Estativa De Chão. Outros Componentes: Colimador, Bucky E Mesa. Capacidade 1: Mínimo De 130 Kg	Unidade	1	R\$ 315.789,21	R\$ 315.789,21
19	460314	Aparelho Ultrassonografia. Material Gabinete: Unidade C/ Rodízio. Aplicação: Multifuncional. Características Adicionais: Doppler Colorido, Modo Contínuo E Pulsado. Outros Componentes: Monitor Alta Resolução. Componentes Adicionais: Ajuste Digital, C/ Pannel De Controle	Unidade	1	R\$ 157.494,48	R\$ 157.494,48
20	429359	Aplicador Odontológico Aplicação: P/ Cimento Hidróxido De Cálcio Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Cabo Longo, Duplo, Tipo Ponta: Ponta Angulada	Unidade	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
21	407737	Apoio De Braço Para Coleta De Sangue. Material: Aço Inoxidável. Acabamento Da Estrutura: Esmaltado. Regulagem: Regulagem De Altura Por Manopla .Pés: Com 4 Pés Em Ferro Fundido	Unidade	10	R\$ 143,33	R\$ 1.433,30
22	319888	Armário Vitrine Material: Estrutura Metálica, Pintura Epoxi, Eletrostático Quantidade Portas: 2 Portas UN Tipo Fechadura: Fechadura Cilíndrica Altura: 1,65 M Largura: 0,60 Profundidade: 0,40 M Características Adicionais: Fundo E Teto Em Chapa Aço Esmaltado Tipo Prateleiras: 4 Prateleiras Componentes Adicionais: Laterais De Vidro Cristal Incolor 3mm Espessura	Unidade	2	R\$ 1.105,35	R\$ 2.210,70
23	459191	Aspirador Cirúrgico. Modelo: Elétrico Móvel, Pressão De Vácuo: Cerca De 750 Mmhg, Fluxo De Aspiração: De 31 A 49 Lpm, Tipo Frasco: 2 Frascos Em Plástico, Volume: Cerca De 4 L X 4 L, Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico, Adicionais: Acionamento Por Pedal	Unidade	1	R\$ 1.900,31	R\$ 1.900,31
24	480934	Autoclave De Bancada. Material: Aço Inox, Tipo: Horizontal, Bancada, Modelo: Gravitacional, Operação: Automática, Analógica, Característica Adicional: Sistema Segurança Para Pressão E Temperatura, Volume Câmara: Cerca De 75 L, Composição: Manômetro Analógico, Controle Temperatura Pressão, Outros Componentes: 2 Bandejas	Unidade	1	R\$ 9.300,06	R\$ 9.300,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



25	479193	Autoclave Horinzotal. Material: Aço Inox, Tipo: Horizontal, Bancada, Modelo: Vapor Saturado, Operação: Automática, Digital, Característica Adicional: Sistemas De Secagem E Segurança, Volume Câmara: Cerca De 55 L, Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes, Outros Componentes: Com 3 Bandejas, 1 Porta	Unidade	3	R\$ 7.495,44	R\$ 22.486,32
26	389392	Autoclave Tipo: Semi- Automático Material Gabinete: Aço E Alumínio Material Câmara: Aço Inoxidável Diâmetro Câmara: 26 Cm Profundidade Câmara: 47 Cm Capacidade: 21 Lt Quantidade Bandejas: 3 Un Material Bandeira: Aço Inoxidável Tensão Alimentação: 110 V Consumo Energia: 2.200 Watt Características Adicionais: Sem Impressora	Unidade	2	R\$ 4.751,79	R\$ 9.503,58
27	469451	Bacia Inox, Capacidade De 2.500ml. Bacia - Uso Hospitalar Material: Aço Inoxidável, Diâmetro: Cerca De 30 Cm, Capacidade: Cerca De 2500 ML, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2	R\$ 79,72	R\$ 159,44
28	439954	Bacia Inox, Capacidade De 3.000ml. Bacia - Uso Hospitalar Material: Aço Inoxidável, Diâmetro: Cerca De 35 Cm, Capacidade: Cerca De 3000 ML, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	10	R\$ 72,82	R\$ 728,20
29	439957	Bacia Inox, Capacidade De 6.500ml. Bacia - Uso Hospitalar Material: Aço Inoxidável, Diâmetro: Cerca De 40 Cm, Capacidade: Cerca De 6500 ML, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2	R\$ 98,15	R\$ 196,30
30	236006	Balança Hospitalar Digital. Balança Pesar Pessoas Capacidade: 180 Kg, Divisão: 100 G, Peso: 12,50 Kg, Dimensão Plataforma: 363 X 428 Mm, Dimensão Indicador: 165 X 170 X 58 Mm, Alimentação: 110/220 V, Frequência: 50/60 Hz, Características Adicionais: Mostrador Lcd E Antropômetro	Unidade	4	R\$ 974,64	R\$ 3.898,56
31	602021	Balança Hospitalar Manual. Balança Pesar Pessoas Capacidade: 300 Kg, Divisão: 100 G, Dimensão Plataforma: 41 X 57 Cm, Características Adicionais: Com Piso E Pés Antiderrapante, Modelo: Manual, Acessórios: Mastro Para Medição De Altura	Unidade	4	R\$ 1.069,95	R\$ 4.279,80
32	472668	Balança Pediátrica Digital. Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo: Tipo Balança Pediátrica, Modelo: Elétrica, Material: Gabinete Plástico, Componente I: C/ Visor E Ajuste Digital, Componente Ii: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado, Componente Iii: Pés Material Unidade Reguláveis, Capacidade Máxima Carga: Até 25 K	Unidade	4	R\$ 749,57	R\$ 2.998,28
33	465346	Banco Giratório Em Aço Inoxidável, Altura Regulável. Banco Giratório Material: Aço Inoxidável, Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi, Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável, Diâmetro: Cerca De 35 Cm De Diâmetro, Tipo De Pés: Pés Fixo Com Ponteira De Borracha	Unidade	3	R\$ 382,64	R\$ 1.147,92
34	440147	Bandeja Autoclavável. Material: Aço Inoxidável Tipo Lisa Dimensões: Cerca De 20x10x1 Cm.	Unidade	30	R\$ 25,07	R\$ 752,10
35	440162	Bandeja Autoclavável. Material: Aço Inoxidável Tipo Lisa Dimensões: Cerca De 25x15x1 Cm.	Unidade	20	R\$ 24,87	R\$ 497,40
36	349694	Bandeja. Bandeja Metálica Material: Aço Inoxidável, Diâmetro: 40 Cm, Características Adicionais: Redonda, Espessura: 0,6 M	Unidade	10	R\$ 37,86	R\$ 378,60
37	440955	Banho Maria. Ajuste: Ajuste Digital Com Pannel De Controle, Volume: Cerca De 10 L, Componentes: C/ Pedal, Adicional: C/ Mangueira E Ponteira P/ Jato De Água	Unidade	1	R\$ 1.973,67	R\$ 1.973,67
38	443178	Berço Hospitalar Aquecido. Tipo: Aquecido, Material Da	Unidade	1	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Estrutura: Aço Carbono, Irradiante Pintura Eletrostática, Componentes: Sistema Calor, Painel Controle: Ajuste Digital, Visor Iluminado, Base Do Leito: Leito Mesa Acrílico, Elétrico, Sensor: Sensores Temperatura, Pés: Pés Rodízios, Componentes 2: Colchão, Acessórios: Suporte Soro, Bateria			32.357,74	32.357,74
39	443181	Berço Hospitalar Com Colchão. Material Da Estrutura: Aço Carbono, Pintura Eletrostática, Base Do Leito: Leito Estrado Fixo, Tipo Grade: Grades Laterais Fixas, Tipo Cabeceira / Peseira: Cabeceira E Peseira Tubular, Pés: Pés Fixos C/ Ponteira De Borracha, Dimensões: Cerca De 50 X 80 X 100 Cm, Componentes 2: Colchão	Unidade	2	R\$ 2.287,32	R\$ 4.574,64
40	444802	Biombo Hospitalar. Hospitalar Material: Aço Inoxidável, Tipo: Triplo Dobrável, Altura: Cerca De 1,80 M, Comprimento: Comprimento 1,80 Aproximadamente, Aberto, Tipo De Rodízio: Ponteiros Giratórias, Características Adicionais: Divisórias Em Pvc	Unidade	4	R\$ 546,09	R\$ 2.184,36
41	602160	Bola Suíça. Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Bola Para Pilates, Modelo: Bola Suíça, Aplicação: Condicionamento Físico, Características Adicionais: Diâmetro: 65 Cm/Pvc Antiderrapante/Carga: 200 Kg	Unidade	2	R\$ 99,69	R\$ 199,38
42	601572	Bolsa Com Alças Para Mãos E Ombros, Para Materiais De Primeiros-Socorros. Material: Poliéster, Aplicação: Atendimento Pré-Hospitalar (Aph), Características Adicionais: Impermeável, Zíper, Forro Pvc, Acabamento Pol Poli, Tipo: Mochila, Dimensões: 30 X 38 X 15 C	Unidade	1	R\$ 183,57	R\$ 183,57
43	601573	Bolsa Tipo Mochila Para Atendimento Pré-Hospitalar. Material: Cordura, Aplicação: Guarda De Material De Primeiros-Socorros, Características Adicionais: Divisórias Tipo Colmeia/Pochete Fixada Com Velcro, Tipo: Mochila Com 4 Bolsos, Alças Para Mãos E Ombro, Dimensões: 35 X 50 X 25 C	Unidade	1	R\$ 240,17	R\$ 240,17
44	425255	Bomba De Infusão Volumétrica. Portátil. Aplicação: Volume Infusão (0,1 A 999,9ml) Tipo: Microprocessada, Volumétrica Uso: Alarmes Visuais/Sonoros P/Erros. Acessórios: Bateria Interna Recarregável, Características Adicionais: Equipo Universal, Linear, Peristáltica, Volumétrica. Voltagem: 110/220 V.	Unidade	3	R\$ 5.264,47	R\$ 15.793,41
45	268948	Bomba Sucção Odontológica. Aplicação: Sangue E Secreção Tensão: 110/220 V Frequência: 50/60 Hz Tipo Motor: Monofásico Potência Motor: 1 Hp Capacidade Sucção: 500 De Hg Mm Características Adicionais: Acionar 2 Consultórios Simultâneo/Silencioso/Siste	Unidade	1	R\$ 3.381,02	R\$ 3.381,02
46	436132	Cabo 10 Vias Para Eletrocardiografo. Formato: Ecg, Aplicação: Paciente 10 Vias. Compatibilidade 1: Compatível C/ Eletrocardiógrafo Burdik Ek- 10	Unidade	2	R\$ 302,79	R\$ 605,58
47	272821	Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3	Unidade	30	R\$ 11,23	R\$ 336,90
48	243242	Cabo De Bisturi N 04. Material: Aço Inoxidável., Tamanho: Nº 4, Aplicação: Cirurgia	Unidade	10	R\$ 13,08	R\$ 130,80
49	427767	Cadeira Clínica. Aplicação: Odontologia. Material: Tubo De Aço Acabamento Da Estrutura: Pintura Eletrostática Em Epóxi Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável Acabamento Do Assento: Poliuretano Injetado, Pvc Laminado Sem Costura Tipo De Pés: Com 5 Rodízios	Unidade	2	R\$ 467,40	R\$ 934,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Acionamento: A Gás Inclinação Encosto: Encosto Regulagem Horizontal				
50	400796	Cadeira De Rodas Para Banho. Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Fixa, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Tipo Uso: Banho, Tamanho: Adulto, Tipo Encosto: Encosto Fixo, Apoio Braço: Apoio Braços Fixos, Acabamento Do Encosto E Assento: Plástico Resistente, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Maciço, Apoio Pés: Apoio Pés Removíveis	Unidade	1	R\$ 475,36	R\$ 475,36
51	418804	Cadeira De Rodas Para Locomoção. Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Dobrável, Material Estrutura: Aço Carbono, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Tipo Uso: Locomoção, Tamanho: Adulto, Apoio Braço: Apoio Braços Fixos, Acabamento Do Encosto E Material Unidade Assento: Encosto E Assento Em Nylon, Apoio Pernas: Elevação De Pernas, Apoio Panturrilha, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços, Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Maciço, Tipo Freio: Freio Bilateral, Apoio Pés: Apoio Pés Removível, Capacidade Máxima: Até 250 K	Unidade	3	R\$ 1.433,07	R\$ 4.299,21
52	422340	Cadeira Odontológica Material: Estrutura Aço, Pintura Eletrostática Material Estofamento: Poliuretano Injetado, Alta Densidade Material Revestimento: PVC Laminado Sem Costura Encosto: Regulagem Encosto Manual Funcionamento: Semiautomático, Motor Redutor Posições: 4 Movimentos Básicos Componentes: Pedal, Bolsa P/ Transporte Característica Adicional: Dobrável, Portátil	Unidade	2	R\$ 13.559,80	R\$ 27.119,60
53	432565	Cadeira Parto Tipo Banqueta. Acessório, Equip. Parto Humanizado Tipo: Cadeira Parto Tipo Banqueta, Material: Fibra De Vidro, Componente I: Assento Fixo, Sem Revestimento, Componente Ii: Abertura Frontal, Bacia Em Alumínio, Capacidade: Até 120 K	Unidade	2	R\$ 1.319,27	R\$ 2.638,54
54	421220	Cama Hospitalar Adulto Com Rodinhas. Material: Aço Inoxidável, Acabamento Da Superfície: Pintura Eletrostática, Tipo: Manivelas Escamoteáveis, Rodas: 4 Rodízios De 5", Freio Em 4 Rodízios Diagonais, Comprimento: Até 2,20 M, Largura: Cerca De 0,80 M, Altura: Cerca De 0,60 M, Capacidade De Carga: Até 200 Kg, Tipos De Acionamento: Manual, Componentes: Suporte De Soro, Características Adicionais: Posições De Trendelemburg, Fowler E Reverso	Unidade	2	R\$ 2.933,05	R\$ 5.866,10
55	402648	Cama Hospitalar Adulto Fixa. Material: Aço Carbono, Tipo: Manivelas Escamoteáveis, Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo, Comprimento: Até 2,10 M, Largura: Cerca De 0,80 M, Altura: Cerca De 0,80 M, Componentes: Suporte De Soro, Características Adicionais: Posições De Trendelemburg, Fowler E Reverso	Unidade	2	R\$ 2.378,44	R\$ 4.756,88
56	443197	Cama Hospitalar Pediátrica Com Colchão. Berço Hospitalar Acionamento: Mecânico, Material Da Estrutura: Aço Carbono, Pintura Eletrostática, Base Do Leito: Leito C/ Chapa Articulável, C/ 3 Manivelas, Tipo Grade: Grades Laterais Retráteis, Tipo Cabeceira / Peseira: Cabeceira E Peseira Em Poliuretano Removíveis, Pés: Pés C/ Rodízios E Travas, Carga Máxima: Até 130 Kg, Componentes 2: Colchão, Acessórios: Suporte Soro, Acessórios 02: Porta Utensílios	Unidade	2	R\$ 2.838,33	R\$ 5.676,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

57	600251	Câmara De Conservação De Vacinas. Aplicação: Conservação De Vacina, Tipo Gabinete: Vertical, Temperatura: 2 A 8 °C, Capacidade Armazenagem: 120 L, Características Adicionais: Pannel Digital Externo, Alarme, Porta Com Veda, Tipo: Programado	Unidade	2	R\$ 12.712,55	R\$ 25.425,10
58	447176	Câmara Escura Revelação Raio X. Angulagem Para Entrada Das Mãos, Tornando Fácil O Acesso Às Cubas, Evitando O Mau Posicionamento Do Operador. Visor Acrílico Destacável, Com Ótima Transparência E Total Filtragem Da Luz. Peso Líquido: 800 G. Peso Bruto: 1,130 G. Dimensões: 230mm (Altura), 340mm (Comprimento) E 230mm (Largura)	Unidade	3	R\$ 248,58	R\$ 745,74
59	407026	Caneta Alta Rotação. Material Rolamento: Aço Inoxidável Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 Rpm Refrigeração: 3 Ou Mais Furos Troca De Brocas: Saca Broca Tipo Conexão: Conexão 2 Furos Tipo Cabeça: Cabeça Padrão	Unidade	15	R\$ 509,99	R\$ 7.649,85
60	407106	Caneta Baixa Rotação. Tipo: Contra Ângulo Relação Transmissão: Transmissão 1:1 Troca De Broca: Trava Lt/Fg Refrigeração: C/ Refrigeração Externa Tipo Cabeça: Cabeça Padrão Aplicação: Motor Pneumático Fixação Da Broca: Através De Trava (Lâmina), Possui Camadas De Anodização Dura, Garantindo Resistência Aos Processos De Autoclavagem. Autoclaváveis Até 135°C. Baixa Rotação. Rotação: 5.000 A 20.000 Rpm	Unidade	9	R\$ 410,77	R\$ 3.696,93
61	450977	Caneta Baixa Rotação. Tipo: Micromotor Conexão: Conexão Borden 2 Furos Refrigeração: C/ Refrigeração Interna Rotação: Cerca De 5.000 A 20.000 Rpm	Unidade	9	R\$ 497,14	R\$ 4.474,26
62	427235	Capacete Oxigenoterapia, Tamanho: Rn Acima De 3,5 Kg. Material: Acrílico Transparente, Tamanho: Rn Acima De 3,5 Kg, Composição: Corpo Cilíndrico Com Abertura Frontal, Características Adicionais: Tampo Superior Removível, Com Orifício Central, Componente Adicional: Orifícios Laterais	Unidade	2	R\$ 400,05	R\$ 800,10
63	427234	Capacete Oxigenoterapia, Tamanho: Rn De 1,0 A Cerca De 3,5 Kg. Material: Acrílico Transparente, Tamanho: Rn De 1,0 A Cerca De 3,5 Kg, Composição: Corpo Cilíndrico Com Abertura Frontal, Características Adicionais: Tampo Superior Removível, Com Orifício Central, Componente Adicional: Orifícios Laterais	Unidade	2	R\$ 392,84	R\$ 785,68
64	373743	Carrinho Transporte. Aplicação: Transporte De Cilindros. Material: Aço, Tratamento Superficial: Pintura Esmaltada, Capacidade: 50 L, Altura: 110 Cm, Largura: 42 Cm, Comprimento: 135 Cm, Quantidade Rodas: 2 Fixas E 2 Giratórias, Características Adicionais: Rodas Dianteiras: 6" E Traseira: 3", Aplicação: Transporte De Cilindros	Unidade	1	R\$ 534,51	R\$ 534,51
65	410764	Carro De Emergência Hospitalar. Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável, Suporte: Suporte Para Monitor, Base Giratória, Rodízios: Com Rodízios, Características Adicionais: Suporte Para Perfuro Cortante, Características Adicionais 01: Suporte Soro E Cilindro De O2, Acessórios: Tábua De Massagem Cardíaca, Acessórios 02: Trava De Gavetas Com Lacre	Unidade	2	R\$ 2.426,12	R\$ 4.852,24
66	415893	Carro Para Curativo, Material Aço Inox. Tipo Estrutura: Estrutura Tubular 1", Tampo, Prateleira C/ Varanda, Tipo Rodízio: Rodízios De 2", 2 Com Freios, 2 Giratórios,	Unidade	2	R\$ 732,44	R\$ 1.464,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

		Acessórios: Suporte Para Balde E Bacia, Outros Componentes: Balde Aço Inox 5l, Bacia Aço Inox				
67	372363	Cinto De Segurança Para Maca De Resgate. Material: Náilon, Uso: Fixação De Pessoas Em Prancha Hospitalar, Comprimento: 1,60 M, Largura: 5 Cm, Características Adicionais: Presilha Antiderrapante, Engate E Desengate Rápido, Componentes: Fivelas Em Polipropileno	Unidade	3	R\$ 30,12	R\$ 90,36
68	456008	Colar Cervical Resgate. Pré-Hospitalar, Tamanho: Grande. Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material: Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado, Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E ETERNAL, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm, Tamanho: G- Grande, Característica Adicional: Sem Metal, Radio Transparente	Unidade	7	R\$ 23,39	R\$ 163,73
69	456005	Colar Cervical Resgate. Pré-Hospitalar, Tamanho: Médio. Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material: Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado, Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E ETERNAL, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm, Tamanho: Médio, Característica Adicional: Sem Metal, Radio Transparente	Unidade	7	R\$ 21,00	R\$ 147,00
70	456003	Colar Cervical Resgate. Pré-Hospitalar, Tamanho: Neonatal. Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material: Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado, Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E ETERNAL, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm, Tamanho: Neonatal, Característica Adicional: Sem Metal, Radio Transparente	Unidade	7	R\$ 23,04	R\$ 161,28
71	456007	Colar Cervical Resgate. Pré-Hospitalar, Tamanho: Pequeno. Órtese Para Coluna Vertebral Modelo: Colar Cervical Resgate Pré-Hospitalar, Material: Polietileno De Alta Densidade, Revestimento: Acolchoado, Estrutura: Apoio Mentoniano, Occipital E ETERNAL, Adicionais: Abertura Frontal E Posterior, Tipo Fecho: Velcro Com 5 Cm, Tamanho: P - Pequeno, Característica Adicional: Sem Metal, Radio Transparente	Unidade	7	R\$ 21,95	R\$ 153,65
72	614719	Colchão Para Cama Hospitalar (Obeso). Material: Espuma, Formato: Selado Revestido Em Napa, Densidade: Densidade Mínima 45, Comprimento: Aproximadamente 1,80 Cm, Altura Base: Aproximadamente 17Cm, Largura: Aproximadamente 88 Cm, Características Adicionais: Revestido Pvc, Selagem Hermética, Resistente, Lavável, Aplicação: Uso Para Obeso	Unidade	5	R\$ 433,51	R\$ 2.167,55
73	614736	Colchão Para Cama Hospitalar Adulto. Material: Espuma De Poliuretano, Densidade: Densidade Mínima D-28, Características Adicionais: Revestimento Impermeável, Lavável, C/ Zíper, Dimensões: Cerca De 12 X 70 X 200 Cm	Unidade	10	R\$ 767,41	R\$ 7.674,10
74	614666	Colchão Para Leito Hospitalar Pediátrico. Material: Espuma De Poliuretano, Densidade: D-33, Comprimento: 140 Cm, Altura Base: 13 Cm, Largura: 65 Cm, Características Adicionais: Forro Em Napa	Unidade	3	R\$ 436,24	R\$ 1.308,72
75	601147	Colchão Piramidal / Caixa De Ovo Hospitalar. Material: Espuma Flexível Poliuretano, Densidade Mínima: Espuma	Unidade	5	R\$ 162,00	R\$ 810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Cerca D-33, Dimensões: Cerca De 180 X 60 X 8 Cm, Adicional: C/ Capa Protetora, Tipo Revestimento: Totalmente Impermeável E Não Removível				
76	422609	Comadre Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 2.000 ML, Tamanho: Tamanho Adulto Padrão Mundial, Tipo: Tipo Pá, Característica Adicional: C/Alça	Unidade	4	R\$ 152,41	R\$ 609,64
77	401202	Comadre Material: Polipropileno. Capacidade: 2.000 ML, Tamanho: Tamanho Adulto Padrão Mundial, Tipo: Tipo Pá, Característica Adicional: Com Cabo	Unidade	5	R\$ 32,80	R\$ 164,00
78	385777	Compadre (Urinol) Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 1000 ML	Unidade	5	R\$ 93,27	R\$ 466,35
79	413219	Compressor De Ar Odontológico. Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L. Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva Voltagem: 110 V Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água Componentes Adicionais: Filtro De Ar.	Unidade	2	R\$ 2.898,84	R\$ 5.797,68
80	600962	Conjunto Válvula Reguladora (Manômetro) Para Cilindro De Oxigênio Com Fluxômetro. Conjunto Regulador Cilindro Componentes: Válvula, Manômetro, Mangueiras, Regulador, Aplicação: Cilindro De Oxigênio	Unidade	15	R\$ 305,89	R\$ 4.588,35
81	478661	Cuba De Uso Hospitalar Redonda. Material: Aço Inoxidável, Formato: Redondo, Capacidade: Cerca De 300 ML	Unidade	5	R\$ 25,97	R\$ 129,85
82	439218	Cuba De Uso Hospitalar Retangular. Material: Aço Inox, Formato: Retangular, Profundidade: Cerca De 5 Cm, Dimensões: Cerca De 40 X 30 Cm	Unidade	7	R\$ 87,20	R\$ 610,40
83	439214	Cuba Rim De Uso Hospitalar. Material: Aço Inox, Formato: Tipo Rim, Capacidade: Cerca De 700 ML	Unidade	5	R\$ 45,71	R\$ 228,55
84	439221	Cuba Uso Hospitalar Formato: Retangular. Profundidade: Cerca De 5 Cm. Material: Aço Inox, Formato: Retangular, Profundidade: Cerca De 5 Cm, Dimensões: Cerca De 30 X 20 C	Unidade	5	R\$ 95,19	R\$ 475,95
85	439208	Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox Formato: Redondo Capacidade: Cerca De 150 ML	Unidade	8	R\$ 17,43	R\$ 139,44
86	477659	Cureta N 2. Uso Médico. Modelo: Sims, Tipo: Fenestrada, Tamanho, Ponta: Nº 2, Formato: Ponta Reta, Aplicação: P/ Ginecologia, Comprimento Total: Cerca De 28 Cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2	R\$ 132,15	R\$ 264,30
87	477660	Cureta N 3. Uso Médico. Modelo: Sims, Tipo: Fenestrada, Tamanho, Ponta: Nº 3, Formato: Ponta Reta, Aplicação: P/ Ginecologia, Comprimento Total: Cerca De 28 Cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2	R\$ 194,17	R\$ 388,34
88	477661	Cureta N 4. Uso Médico. Modelo: Sims, Tipo: Fenestrada, Tamanho, Ponta: Nº 4, Formato: Ponta Reta, Aplicação: P/ Ginecologia, Comprimento Total: Cerca De 28 Cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2	R\$ 91,50	R\$ 183,00
89	477662	Cureta N 5. Uso Médico. Modelo: Sims, Tipo: Fenestrada, Tamanho, Ponta: Nº 5, Formato: Ponta Reta, Aplicação: P/ Ginecologia, Comprimento Total: Cerca De 28 Cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2	R\$ 115,67	R\$ 231,34
90	477663	Cureta N 6. Uso Médico. Modelo: Sims, Tipo: Fenestrada, Tamanho, Ponta: Nº 6, Formato: Ponta Reta, Aplicação: P/ Ginecologia, Comprimento Total: Cerca De 28 Cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2	R\$ 138,03	R\$ 276,06
91	413561	Cureta Odontológica. Material: Aço Inoxidável Referência:	Unidade	12	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Nº 86 Formato: Côncavo Corpo Duplo Aplicação: Cirurgia Tipo: Lucas Esterilidade: Autoclavável			14,87	178,44
92	605926	Cureta Odontológica. Material: Aço Inoxidável Referência: Nr 11 Formato: Côncavo Corpo Duplo Aplicação: Remoção Dentina	Unidade	15	R\$ 52,53	R\$ 787,95
93	427580	Cureta Odontológica. Material: Aço Inoxidável Referência: Nr 14 Formato: Côncavo Corpo Duplo Aplicação: Remoção Dentina	Unidade	15	R\$ 51,33	R\$ 769,95
94	425232	Cureta Odontológica. Material: Aço Inoxidável Referência: Nr 17 Formato: Côncavo Corpo Duplo Aplicação: Remoção Dentina	Unidade	15	R\$ 10,33	R\$ 154,95
95	427575	Cureta Odontológica. Material: Aço Inoxidável Referência: Nr 18 Formato: Côncavo Corpo Duplo Aplicação: Remoção Dentina	Unidade	15	R\$ 20,15	R\$ 302,25
96	470274	Cureta Periodontal. Material: Aço Inoxidável Tipo: Foice Modelo: Nº 0-00	Unidade	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
97	427576	Cureta Periodontal. Material: Aço Inoxidável Tipo: Mine Gracey Modelo: Nº 11-12 Características Adicionais: Cabo Oco	Unidade	20	R\$ 25,58	R\$ 511,60
98	427580	Cureta Periodontal. Material: Aço Inoxidável Tipo: Mine Gracey Modelo: Nº 13-14 Características Adicionais: Cabo Oco	Unidade	20	R\$ 37,80	R\$ 756,00
99	427578	Cureta Periodontal. Material: Aço Inoxidável Tipo: Mine Gracey Modelo: Nº 5-6 Características Adicionais: Cabo Oco	Unidade	20	R\$ 36,25	R\$ 725,00
100	427579	Cureta Periodontal. Material: Aço Inoxidável. Tipo: Mine Gracey. Modelo: Nº 7-8 Características Adicionais: Cabo Oco	Unidade	20	R\$ 29,81	R\$ 596,20
101	444571	Cureta Periodontal. Material: Aço Inoxidável Tipo: Ponta Morse. Modelo: Nº 0-00 Características Adicionais: Cabo Oco	Unidade	12	R\$ 37,73	R\$ 452,76
102	413450	Descolador Odontológico. Material: Aço Inoxidável. Tipo Formato: Destaca Periosteio Modelo: Sindesmótomo	Unidade	18	R\$ 39,67	R\$ 714,06
103	616827	Desfibrilador. Tipo: Cardioversor, Modo Automático E Manual, Recursos Integrados: Monitor C/ Ecg, Spo2, Mp Trans Cutâneo, Tipo Onda: Bifásica, Memória: Grava Eventos, Peso: Max. De 8,5 Kg, Alimentação: Bateria Recarregável, Componente: Pás Externas Embutidas E Adesivas, Componente I: Cabo De 3 E 5 Vias, Componentes Adicionais: Carga De 2 A 200j, Tipo Uso: Uso Adulto E Pediátrico	Unidade	1	R\$ 17.955,75	R\$ 17.955,75
104	452823	Destilador Água Capacidade: 4 L/H. Voltagem: 127/220 V Características Adicionais: Potência 550 W / Dimensões Aproximadas 27x33x2,60 Aplicação: Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável	Unidade	2	R\$ 873,19	R\$ 1.746,38
105	454905	Detector Fetal. Tipo: Portátil. Ajuste: Ajuste Digital E Tela Gráfica, Material: Gabinete Plástico, Tipo De Análise: Ausculta Bcf, Fluxo Sanguíneo Placenta E Cordão, Faixa Medição: Bcf Até Cerca 200 Bpm, Frequência: Até Cerca 2,2 Mhz, Fonte Alimentação: À Bateria, Componentes: C/ Alto Falante, Transdutor, Outros Componentes: Entrada Auxiliar	Unidade	12	R\$ 698,04	R\$ 8.376,48
106	445321	Diafragma De Silicone Compatível Com Ventilador Pulmonar. Peça Equipamento Médico Tipo 2: Diafragma Silicone, Função: Válvula De Exalação, Compatível: Compatível C/ Ventilador Pulmonar, Dimensão: 30 Mm	Unidade	3	R\$ 170,67	R\$ 512,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



107	445322	Diafragma De Silicone Compatível Com Ventilador Pulmonar. Peça Equipamento Médico Tipo 2: Diafragma Silicone, Função: Válvula De Exalação, Compatível: Compatível C/ Ventilador Pulmonar, Dimensão: 35 Mm	Unidade	3	R\$ 283,38	R\$ 850,14
108	304146	Doppler Fatal Portátil. Tipo: Sonar Portátil, Elétrico, Ausculta Bcf Por Ultrassom, Modelo: Alta Sensibilidade, C/Alto-Falante, Som Nítido, Componentes: Regulador Volume, Saída P/ Fone Ouvido, Tensão Alimentação: 110/220 V, Frequência: 60 Hz	Unidade	2	R\$ 545,58	R\$ 1.091,16
109	615392	Eletrocardiógrafo Portátil. Modelo: Portátil, Tipo: Proteção Contra Descarga De Desfibrilador, Voltagem: 110/220 V, Funções: Ajuste Sensibilidade 5,10 E 20mm, Tipo Registro: 3 Canais E 12 Derivações, Velocidade Registro: 25 E 50mm/S, Características Adicionais: Detecta Eletrodo Solto E Pulso Marca-Passo, Acessórios: Cabo Alimentação, Cabo Paciente 10 Vias, Tipo Impressora: Impressora Integrada, Térmica, Alta Resolução, Frequência: 60 Hz	Unidade	2	R\$ 4.144,83	R\$ 8.289,66
110	455283	Equipamento Laboratório. Tipo: Aglutinoscópio, Ajuste: Ajuste Mecânico, Botão Liga/Desliga, Adicional: C/ Homogeneizador	Unidade	1	R\$ 1.514,55	R\$ 1.514,55
111	435765	Equipamento Laboratório. Tipo: P/ Pipetagem Automática, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Pannel De Controle, Programável, Dimensões: Até 1000 Mcl, Adicional: Mono E Multicanal, Característica Adicional: Compatível Com Tubos E Placas Até 384 Poços	Unidade	1	R\$ 84.573,00	R\$ 84.573,00
112	421375	Equipamento Laboratório. Tipo: Para Filtração Tangencial, Dimensões: Área Filtração Cerca De 50 M2, Adicional: Membrana Pes E Celulose Regenerada	Unidade	1	R\$ 4.400,84	R\$ 4.400,84
113	413140	Equipamento Odontológico. Amalgamador Tipo: Vibrador De Cápsulas Pré-Dosificadas Aspecto Físico: Motor De Bancada Indicação: Amálgama E Ionômero De Vidro Fonte: Bivolt Característica Adicional: Digital	Unidade	2	R\$ 677,35	R\$ 1.354,70
114	437845	Equipamento Odontológico. Tipo: Jato Bicarbonato E Ultrassom Aspecto Físico: Motor De Bancada Material Corpo: Plástico Abs Indicação: Profilaxia / Periodontia Fonte: Eletro-Pneumático Instalação: Bivolt Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável Componentes: 2 Peças De Mão, 3 Ponteiras, Pedal	Unidade	2	R\$ 1.773,50	R\$ 3.547,00
115	410409	Equipamento Odontológico. Tipo: Ultrassom Aspecto Físico: Peça De Mão Indicação: Periodontia Fonte: Pneumático Instalação: Encaixe Borden Componentes Adicionais: Ponteira	Unidade	3	R\$ 1.436,20	R\$ 4.308,60
116	617875	Escada Hospitalar Dois Degraus. Material: Estrutura Em Aço Inoxidável, Número Degraus: 2 Degraus, Revestimento Degraus: Antiderrapante Em Alumínio, Características Adicionais: Pés Com Ponteira De Borracha.	Unidade	10	R\$ 123,04	R\$ 1.230,40
117	426708	Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Formato: Duplo Característica Adicional: P/ Dentina Modelo: N° 11,5 Esterilidade: Autoclavável	Unidade	15	R\$ 9,80	R\$ 147,00
118	426706	Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Formato: Duplo Característica Adicional: P/ Dentina Modelo: N° 19 Esterilidade: Autoclavável	Unidade	15	R\$ 10,73	R\$ 160,95
119	426711	Escavador - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Formato: Haste Longa Característica Adicional: P/ Pulpotomia Modelo: N° 02 Esterilidade: Autoclavável	Unidade	8	R\$ 8,45	R\$ 67,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



120	407971	Esculpidor - Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Hollemback Tamanho: N° 3s	Unidade	20	R\$ 8,82	R\$ 176,40
121	432468	Esfigmomanômetro Analógico Adulto. Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto	Unidade	75	R\$ 81,29	R\$ 6.096,75
122	435624	Esfigmomanômetro Analógico Grande / Obeso. Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto Obeso	Unidade	10	R\$ 99,40	R\$ 994,00
123	432472	Esfigmomanômetro Analógico Infantil. Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Infantil	Unidade	7	R\$ 77,39	R\$ 541,73
124	434613	Esfigmomanômetro Analógico Neonatal. Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Neonatal	Unidade	4	R\$ 78,28	R\$ 313,12
125	436498	Esfigmomanômetro Digital De Braço. Ajuste: Digital, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto	Unidade	12	R\$ 125,41	R\$ 1.504,92
126	434227	Esfigmomanômetro Hospitalar Analógico Com Pedestal. Ajuste: Analógico, Aneróide, Uso: Pedestal C/ Rodízios, Tipo: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 Mmhg, Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon, Tipo Fecho: Fecho Em Velcro, Tamanho: Adulto	Unidade	2	R\$ 384,20	R\$ 768,40
127	440088	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável E Titânio Modelo: Pontas Flexíveis Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resinas E Porcelanas Características Adicionais: Dupla, Cabo Alumínio Anodizado	Unidade	16	R\$ 70,33	R\$ 1.125,28
128	240954	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Comum Tamanho: N° 36 Tipo Uso: Manipulação	Unidade	4	R\$ 9,76	R\$ 39,04
129	425657	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Duplo Tamanho: N° 01 Tipo Uso: Inserção/Aplicação De Compósitos Características Adicionais: Cabo Oco	Unidade	16	R\$ 33,62	R\$ 537,92
130	444212	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: N° 24 Tipo Uso: Manipulação	Unidade	4	R\$ 9,85	R\$ 39,40
131	479740	Especulo Grande. Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Grande, Adicional 1: C/ Revestimento Ptfé, Adicional 2: C/ Ducto Aspirador, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2	R\$ 72,35	R\$ 144,70
132	479741	Especulo Medio. Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Médio, Adicional 1: C/ Revestimento Ptfé, Adicional 2: C/ Ducto Aspirador, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2	R\$ 386,24	R\$ 772,48
133	479742	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Pequeno, Adicional 1: C/ Revestimento Ptfé, Adicional 2: C/ Ducto Aspirador, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2	R\$ 264,47	R\$ 528,94
134	438922	Estetoscópio Tamanho Adulto. Tipo:mBiauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Pvc, Auscultador: Auscultador Aço Inox C/	Unidade	22	R\$ 41,50	R\$ 913,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Anel De Borracha, Tamanho: Adulto				
135	438926	Estetoscópio Tamanho Neonatal. Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone, Haste: Haste Aço Inox, Tubo: Tubo "Y" Silicone, Auscultador: Auscultador Aço Inox, Tamanho: Neonatal	Unidade	3	R\$ 102,84	R\$ 308,52
136	438927	Estetoscópio Tamanho Pediátrico. Tipo: Biauricular, Acessórios: Olivas Anatômicas Borracha, Haste: Haste Alumínio, Tubo: Tubo Plástico, Auscultador: Auscultador Aço Inox, Tamanho: Pediátrico	Unidade	10	R\$ 128,12	R\$ 1.281,20
137	422815	Estufa Para Laboratório. Material: Gabinete Aço Inox, Ajuste: Ajuste Digital, C/ Pannel De Controle, Programável, Capacidade: Cerca De 20 L, Temperatura: Até 40 °C, Componentes: C/ Até 2 Bandejas, Porta Vidro Interna, Adicional: C/ Vedação	Unidade	1	R\$ 2.799,60	R\$ 2.799,60
138	458439	Extensão Em Pvc Com Conectores Para Saida De Oxigênio. Material Gasoterapia Saída: P/ Oxigênio, Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores, Comprimento Extensão: Cerca De 2,0 M, Esterilidade: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	25	R\$ 4,52	R\$ 113,00
139	482045	Foco Clínico Portatil Com Espelho. Tipo: Clínico, Portátil, Lâmpada / Vida Útil: Led Min 30.000 H, Luminosidade: Cerca De 15.000 Lux, Altura: Altura Ajustável, Estrutura 1: Base E Haste Rígida Metálica, C/ Pintura Epóxi, Quantidade Motores: Parte Superior Cromada Flexível, Rodízios: C/ Rodízios, Adicional 1: C/ Espelho	Unidade	4	R\$ 546,75	R\$ 2.187,00
140	482044	Foco Clínico Portatil. Tipo: Clínico, Portátil, Lâmpada / Vida Útil: Led Min 30.000 H, Luminosidade: Cerca De 15.000 Lux, Altura: Altura Ajustável, Estrutura 1: Base E Haste Rígida Metálica, C/ Pintura Epóxi, Quantidade Motores: Parte Superior Cromada Flexível, Rodízios: C/ Rodízios	Unidade	3	R\$ 825,64	R\$ 2.476,92
141	482078	Foco Tipo: Cirúrgico De Teto, Cúpula: 2 Cúpulas	Unidade	2	R\$ 11.446,14	R\$ 22.892,28
142	413521	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 1 Características Adicionais: Caninos E Incisivos Superiores Tipo Uso: Autoclavável	Unidade	16	R\$ 64,15	R\$ 1.026,40
143	413523	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 150 Características Adicionais: Extração De Dentes Superiores, Ambos Os Lados, Ext	Unidade	16	R\$ 59,03	R\$ 944,48
144	413522	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 151 Características Adicionais: Extração De Raízes Inferiores, Ambos Os Lados, Ext	Unidade	15	R\$ 58,61	R\$ 879,15
145	432452	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 16 Características Adicionais: Extração De Dentes Superiores, Ambos Os Lados, Ext	Unidade	15	R\$ 60,79	R\$ 911,85
146	378164	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 17 Aplicação: Uso Odontológico	Unidade	15	R\$ 77,61	R\$ 1.164,15
147	413514	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 18 L Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo Tipo Uso: Autoclavável	Unidade	15	R\$ 63,28	R\$ 949,20
148	413512	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 65 Características Adicionais: Extração De Raízes Superiores, Ambos Os Lados, Reg Tipo Uso: Autoclavável	Unidade	15	R\$ 63,86	R\$ 957,90
149	413510	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Adulto Número: 69 Características Adicionais: Raízes	Unidade	15	R\$ 78,16	R\$ 1.172,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Superiores E Inferiores Tipo Uso: Autoclavável				
150	413531	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 1 Tipo Uso: Autoclavável	Unidade	16	R\$ 61,31	R\$ 980,96
151	419945	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Infantil Número: 17 Características Adicionais: Molares Inferiores Tipo Uso: Autoclavável	Unidade	15	R\$ 84,74	R\$ 1.271,10
152	410459	Fotopolimerizador Tipo: Elétrico Potência Média: 450 A 480 Nw/Cm3 Tensão: 110/220 Diâmetro Ponta De Luz: 8 Mm Tipo Ponteira: Polímero De Alta Resistência, Autoclavável Tipo Lâmpada: Led Componentes: Caneta (Sem Fio), Radiômetro Interno, Timer Sonoro	Unidade	2	R\$ 927,53	R\$ 1.855,06
153	389556	Glicosímetro. Foco Tipo: Cirúrgico De Teto, Cúpula: 2 Cúpulas, Lâmpada / Vida Útil: Led Min 50.000 H, Luminosidade: Cerca De 120.000 E 160.000 Lux, Articulação: Cúpulas E Braços Articuláveis, Adicional 1: C/ Ajuste Sombra, Diâmetro Luz E Dimmer, Adicional 3: C/ Bateria. Monitor Portátil Operação: Digital, Tipo Amostra: Sangue Capilar, Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose, Faixa De Operação: Até 600 Mg/Dl, Tempo Resposta: Até 10 S, Memória: 250 A 500 Testes	Unidade	20	R\$ 103,09	R\$ 2.061,80
154	393308	Hamper Hospitalar. Carro Transporte Roupas Material Estrutura: Plástico Alta Resistência, Quantidade Tampas: C/ Tampa, Quantidade Rodas Giratórias: Com 2 Rodízios, Comprimento: 80 Cm, Largura: 60 Cm, Altura: 110 Cm, Capacidade: Cerca De 240	Unidade	3	R\$ 1.876,12	R\$ 5.628,36
155	442460	Histerômetro. Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo: Histerômetro, Modelo: Collin, Material: Aço Inoxidável, Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Cm	Unidade	3	R\$ 69,14	R\$ 207,42
156	442459	Histerômetro. Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo: Histerômetro, Modelo: Sims, Material: Aço Inoxidável, Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Cm	Unidade	3	R\$ 59,96	R\$ 179,88
157	452218	Imobilizador (Tala) Metálico Para Imobilização De Fratura Em Dedos. Imobilizador (Tala) Material: Alumínio Revestido C/ Espuma, Tamanho: Cerca De 15 X 2 Cm	Unidade	50	R\$ 2,47	R\$ 123,50
158	452219	Imobilizador (Tala) Metálico Para Imobilização De Fratura Em Dedos. Imobilizador (Tala) Material: Alumínio Revestido C/ Espuma, Tamanho: Cerca De 20 X 1,5 Cm	Unidade	100	R\$ 6,28	R\$ 628,00
159	469637	Imobilizador (Tala), 6 Peças De Tamanhos Variados. Imobilizador (Tala) Material: Metal Revestido De E.V.A., Tamanho: Tamanhos Variados, Mínimo 6 Peças	Unidade	4	R\$ 40,29	R\$ 161,16
160	443212	Incubadora Neonatal De Transporte. Tipo: Transporte, Material Cúpula: Cúpula De Acrílico, Tipo Cúpula: Dupla Parede, Painel Controle: Painel De Controle Digital, Fixo, Módulo I: Servo Controle De Temperatura, Módulo Ii: C/ Fototerapia Led, Componentes: C/ Mínimo 2 Portinholas, Acessórios 01: Suporte Soro, Prateleiras, Fonte Alimentação: Bateria	Unidade	1	R\$ 32.748,52	R\$ 32.748,52
161	443216	Incubadora Neonatal. Material Cúpula: Cúpula De Acrílico, Tipo Cúpula: Dupla Parede, Painel Controle: Painel De Controle Digital, Módulo I: Servo Controle De Temperatura, Umidade, Módulo Ii: C/ Balança, Componentes: C/ Mínimo 5 Portinholas, Manga Íris, Tipo Uso: Radio Transparente, Suporte: Altura Regulável	Unidade	1	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00
162	486758	Instrumental Cirúrgico. Modelo: Saca Fibroma Doyen, Comprimento Total: Cerca De 18 Cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	3	R\$ 68,35	R\$ 205,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



163	606501	Instrumental Cirúrgico. Peça / Acessório Tipo 1: Ponta Tipo Chuveirinho, Material 1: Aço Inoxidável, Aplicação 2: P/ Cânula De Aspiração, Tamanho 2: Cerca De 5 Mm, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	3	R\$ 121,67	R\$ 365,01
164	426639	Lâmpada Halógena. Lâmpada - Laringoscópio Tipo: Led Branco, Tensão Nominal: 2,5 V, Aplicação: Laringoscópio Infantil. Lâmpada Halógena Tensão Nominal: 6 V, Potência Nominal: 10 W, Tipo Base: G4, Aplicação: Microscópio, Referência: 64410 (Osram), Vida Média: 3000	Unidade	4	R\$ 44,83	R\$ 179,32
165	447169	Lâmpada Halógena. Lâmpada Halógena Tensão Nominal: 110 / 220 V, Potência Nominal: 3 W, Tipo Base: Gu10, Cor: Branca, Tipo: Dicroica, Temperatura De Cor: 6.500	Unidade	4	R\$ 19,56	R\$ 78,24
166	468645	Lampada Para Laringoscópio Infantil	Unidade	10	R\$ 25,76	R\$ 257,60
167	468644	Lampada Para Larisngoscopia Adulto. Tipo: Led Branco, Tensão Nominal: 2,5 V, Aplicação: Laringoscópio Adulto	Unidade	10	R\$ 39,86	R\$ 398,60
168	470352	Laringoscópio Tamanho Adulto. Tipo Lâmpada: De Fibra Ótica, Componentes: C/ 8 Lâminas, Componentes Adicionais: C/Cabo, Material 2: Em Aço Inoxidável, Tamanho Cabo: Adulto	Unidade	3	R\$ 1.008,23	R\$ 3.024,69
169	602243	Laringoscópio Tamanho Infantil. Tipo Lâmpada: Halógena, Componentes: C/ 6 Lâminas, Componentes Adicionais: C/Cabo, Material 2: Em Aço Inoxidável, Tamanho Cabo: Infantil	Unidade	3	R\$ 721,56	R\$ 2.164,68
170	437912	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Seldin Dupla Tamanho: Nº 12	Unidade	15	R\$ 45,56	R\$ 683,40
171	421264	Maca Clínica De Aço Inoxidável Com Rodas. Material: Aço Inoxidável, Rodas: 4 Rodízios De 8", Freio Nos 2 Rodízios, Comprimento: Até 2,00 M, Largura: Cerca De 0,80 M, Capacidade De Carga: Até 250 Kg, Componentes: Suporte Soro Removível, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira, Características Adicionais 01: Grades Laterais Rebatíveis, Acessórios: Colchonete	Unidade	2	R\$ 2.135,60	R\$ 4.271,20
172	428265	Maca Clínica Para Obeso. Material: Aço Inoxidável, Tipo: Obeso, Acabamento Da Superfície: Pintura Eletrostática, Rodas: 4 Rodízios 8", Sendo 2 Com Freio, Comprimento: Até 1,90 M, Largura: Cerca De 0,80 M, Altura: Cerca De 0,80 M, Capacidade De Carga: Até 300 Kg, Componentes: Suporte Soro Removível, Componentes 01: Pára Choque Emborrachado, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira, Características Adicionais 01: Grades Escamoteáveis, Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin	Unidade	3	R\$ 2.783,28	R\$ 8.349,84
173	442253	Maca Clínica. Material: Aço Inoxidável, Acabamento Da Superfície: Esmaltado, Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo, Comprimento: Até 2,00 M, Largura: Cerca De 0,90 M, Altura: Cerca De 1,00 M, Capacidade De Carga: Até 250 Kg, Componentes: C/ Suporte Para Lençol Descartável, Características Adicionais: Cabeceira Regulável Por Cremalheira, Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin	Unidade	5	R\$ 1.058,39	R\$ 5.291,95
174	411867	Maca De Resgate, Material Polietileno. Tipo: Prancha, Tamanho: Adulto, Largura: Cerca De 0,40 M, Capacidade De Carga: Até 250 Kg, Componentes: Até 5 Cintos De Segurança, Componentes 01: Cinto Imobilizador Para Cabeça	Unidade	3	R\$ 591,86	R\$ 1.775,58
175	460728	Mangueira De Silicone Transparente Para Aspirador De	Unidade	5	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Secreção. Tubo Hospitalar Material: Silicone Transparente, Referência: N° 202, Diâmetro Interno: Cerca De 5,0 Mm, Esterilidade: Autoclavável			70,48	352,40
176	605526	Mesa Auxiliar Hospitalar, Formato Quadrado. Material Estrutura: Estrutura Tubular, Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Inoxidável, Formato: Quadrada, Comprimento Tampo: Cerca De 40 Cm, Largura Tampo: Cerca De 40 Cm, Altura: Cerca De 80 Cm, Características Adicionais: Pés C/ 4 Rodízios De 2"	Unidade	4	R\$ 744,08	R\$ 2.976,32
177	338682	Mesa Auxiliar Hospitalar, Formato Retangular. Material Estrutura: Armação Aço Inoxidável, Tubos 1", Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Inoxidável, Formato: Retangular, Comprimento Tampo: 120 Cm, Largura Tampo: 50 Cm, Altura: 80 Cm, Características Adicionais: Rodízios Giratórios Com Freios, Em Aço Inoxidável	Unidade	3	R\$ 1.089,33	R\$ 3.267,99
178	399748	Mesa Auxiliar Hospitalar, Formato Semi-Circular. Material Estrutura: Estrutura Esmaltada, Material Tampo: Tampo Em Aço Inoxidável, Formato: Semi- Circular, Comprimento Tampo: 120 Cm, Largura Tampo: 45 Cm, Altura: 80 Cm, Características Adicionais: Pés C/ 4 Rodízios De 3"	Unidade	3	R\$ 631,66	R\$ 1.894,98
179	481241	Mesa Cabeceira, Componente: C/Mesa Refeição C/Sistema De Regulagem Acoplada. Material: Chapa Aço, Características Adicionais: Rodízios, Componente: C/Mesa Refeição C/Sistema De Regulagem Acoplada, Largura: 0,42 M, Altura: 0,80 M, Profundidade: 0,40	Unidade	5	R\$ 710,95	R\$ 3.554,75
180	385152	Mesa Cabeceira. Material: Chapa Aço, Características Adicionais: 1 Porta, 1 Prateleira Interna, Pés, Quantidade Gavetas: 1 Un, Largura: 0,40 M, Altura: 0,80 M, Profundidade: 0,40	Unidade	5	R\$ 470,60	R\$ 2.353,00
181	399847	Mesa Cirúrgica. Tipo Estrutura: Aço Inoxidável, Acabamento Tampo Leito: Colchão Alta Densidade Forrado Courvin Preto, Tipo Movimento Elevação: Trendelemburg, Reverso, Lateral Esquerdo E Direito, Comando Movimento: Mecânico/Pedal, Comprimento: Cerca De 2,00 M, Largura: 80 Cm	Unidade	1	R\$ 50.920,00	R\$ 50.920,00
182	415922	Mesa De Mayo Em Aço Inox. Mesa De Mayo Material: Estrutura Tubular Em Aço Inox, Altura: Altura Regulável, Componentes: Bandeja Aço Inox Mínimo De 46 X 30cm, Outros Componentes: 3 Rodízios	Unidade	4	R\$ 377,59	R\$ 1.510,36
183	346731	Mesa Escritório. Material Estrutura: Aço. Material Tampo: Aglomerado. Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Cor Tampo: Argila Quantidade Gavetas: 2 Un Largura: 1,20 M Profundidade: 0,60 M Altura: 0,73 M Cor Estrutura: Argila Acabamento Estrutura: Pintura Lisa Espessura Tampo: 18 Mm Características Adicionais: Gavetas Com Chaves, Correção Metálica, Bordas Pvc	Unidade	2	R\$ 671,12	R\$ 1.342,24
184	399829	Mesa Para Parto. Material: Ferro Fundido Revestido De Chapa Aço Inox; Tipo Rodízio: 2 Rodízios Fixos E 2 Giratórios; Tipo Base: Sapatas De Nivelamento, Acionamento Por Pedal. Tipo Movimento: Manivela Escamoteável, Elevação Pistão Hidráulico, Acessórios: Controle Remoto, Perneiras, Munhequeiras, Ombreira, Outros Componentes: Colchonete, Cuba, Descanso Calcanhar, Arco Narcose Características Adicionais: Suporte Braços	Unidade	1	R\$ 2.703,00	R\$ 2.703,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



185	601089	Microscópio. Tipo De Análise: Ótico, Tipo: Binocular, Aumento: Objetivas Até 100x, Zoom Até 1600x, Componentes: Iluminação Em Led, Adicional: Inclinação Até 45°, Rotação De 360°	Unidade	1	R\$ 2.843,44	R\$ 2.843,44
186	419949	Modelo Anatômico Para Fins Didáticos. Tipo: Macro Arcada (Superior E Inferior) E Articulador Tamanho: Cerca De 8 X 8 X 10 Cm Finalidade: Material Educativo Odontológico Aplicação: Treinamento Higiene Dental Características Adicionais: Posição: Oclusão Tipo I, Ii, Iii E Mordida. Cruzada	Unidade	4	R\$ 348,51	R\$ 1.394,04
187	454855	Monitor Fetal Cardiotocógrafo. Modelo: P/ Feto Único, Ajuste: Painel Controle Digital C/ Tela Gráfica, Componente 1: 1 Transdutor Contração Uterina Materna Toco, Componente 2: 1 Transdutor Us - Frequência Cardíaca Fetal, Componente 3: 1 Marcador Movimento Fetal, Componente 4: C/ Cintas, Outros Componentes: C/ Impressora Integrada, Adicionais: C/ Memória Interna	Unidade	1	R\$ 10.233,13	R\$ 10.233,13
188	456628	Monitor Multiparâmetro. Tipo: Pré Configurado / Modular, Parâmetros: Ecg, Pni, Pi, Spo2, Temp, Resp, Dc, Registros: Mínimo 8 Curvas Simultâneas, Tipo De Tela: Tela Lcd Cerca 15", Alta Resolução, Características Adicionais: Conectividade De Rede, Componentes: Alarmes, Acessórios: Completo Com Cabos E Sensores, Uso: De Neonatal A Adulto	Unidade	2	R\$ 14.413,00	R\$ 28.826,00
189	435787	Nebulizador. Tipo: Ultrassônico, Modelo: De Mesa, Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga, Material: Compressor C/ Gabinete Plástico, Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Extensor, Frasco Graduado	Unidade	7	R\$ 136,03	R\$ 952,21
190	313562	Negatoscópio. Material Estrutura: Chapa Aço Acabamento Superficial Estrutura: Moldura Em Aço Pintado C/ Tratamento Antiferrugem Material Visor: Acrílico Translúcido Comprimento: 48,50 Cm Largura: Aproximadamente 38 Cm Espessura: 10 Cm Quantidade Lâmpadas: 1 Potência Lâmpada: 32 W Tensão Alimentação: 110 V Aplicação: C/ 1 Corpo P/ Fixação Em Parede Características Adicionais: Prendedor Radiografia No Corpo, Tecla Liga/Desliga	Unidade	2	R\$ 383,00	R\$ 766,00
191	397633	Negatoscópio. Material Estrutura: Chapa Aço, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática, Material Visor: Acrílico, Tensão Alimentação: 110/220v E 60hz, Características Adicionais: Radiografias Panorâmicas	Unidade	4	R\$ 375,70	R\$ 1.502,80
192	450515	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato. Tipo Proteção: Lateral/Frontal, Tipo Lente: Anti Risco, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Características Adicionais: Com Haste Dobrável E Regulável	Unidade	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
193	415934	Oftalmoscópio. Tipo Luz: Luz Halógena Ou Xenon. Tensão Alimentação: 2 Pilhas Médias. Características Adicionais: Ótica Selada, Livre De Látex. Cor Filtros: Filtro Azul Ou Verde. Componentes: Cabo Metal Recartilhado, Ergonômico. Adicionais: Mínimo De 3 Diafragmas	Unidade	20	R\$ 862,75	R\$ 17.255,00
194	446326	Organizador Clínico Uso Odontológico. Material: Aço Inoxidável Tipo: Porta Algodão Em Rolete Características Adicionais: Cilíndrico, Com Tampa	Unidade	5	R\$ 81,86	R\$ 409,30
195	304284	Otoscópio. Tipo: Iluminação Halógena, Metal Cromado, Modelo: Policarbonato Alto Impacto, Alimentação: 2 Pilhas Médias, Características Adicionais: Janela Acrílico Anti-	Unidade	10	R\$ 406,23	R\$ 4.062,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Risco, Giratória, Tipo Fecho: Fecho Hermético, Zoom Óptico: Aumento Em Até 3 Vezes, Componentes: 6 Espéculos Lisos, Autoclaváveis, Dimensões: 2,2; 2,8; 3,5; 4,5; 5,5 E 10 Mm, Tipo Conector: Conector Metálico Tp Baioneta, Tipo Cabo: Cabo C/Regulador Contínuo De Luminosidade, 2,5v, Tipo Proteção: Proteção Contra Curto-Circuito				
196	441981	Oxímetro De Dedo Portátil. Uso Médico. Tipo: Dedo, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 Bpm, Autonomia Sistema 1: Cerca 24h, Alimentação: Pilha	Unidade	40	R\$ 74,88	R\$ 2.995,20
197	441987	Oxímetro De Mesa Recarregável. Uso Médico Tipo: Mesa, Faixa Medição Saturação 1: 0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1: Cerca De 20 A 250 Bpm, Autonomia Sistema 1: Cerca 8 H, Alimentação: Bateria, Acessórios: C/ Sensor	Unidade	1	R\$ 1.279,24	R\$ 1.279,24
198	467996	Pinça Anatômica. Modelo 1: Dente De Rato Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 14 Cm Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	12	R\$ 13,74	R\$ 164,88
199	467871	Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Backhaus, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Traumática, Comprimento Total: Cerca De 16 Cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	20	R\$ 71,35	R\$ 1.427,00
200	467998	Pinça Cirúrgica. Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 18 Cm, Componente: S/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	10	R\$ 23,44	R\$ 234,40
201	467992	Pinça Cirúrgica. Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 20 Cm, Componente: S/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	10	R\$ 25,41	R\$ 254,10
202	467747	Pinça Cirúrgica. Pinça Anatômica Modelo 1: Dissecção, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 18 Cm, Componente: S/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	10	R\$ 29,70	R\$ 297,00
203	467741	Pinça Cirúrgica. Pinça Anatômica Modelo 1: Dissecção, Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 20 Cm, Componente: S/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	10	R\$ 30,71	R\$ 307,10
204	467758	Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Allis, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: 4 X 5 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 18 Cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	20	R\$ 58,18	R\$ 1.163,60
205	467735	Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Babcock, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: C/ Vídea, Comprimento Total: Cerca De 16 Cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	10	R\$ 83,24	R\$ 832,40
206	467873	Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Cheron, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Haste: Haste Angulada, Comprimento Total: Cerca De 24 Cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	10	R\$ 60,78	R\$ 607,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



207	467907	Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Collin, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: 2 X 3 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 24 Cm, Componente: S/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2	R\$ 82,43	R\$ 164,86
208	467904	Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Collin, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 24 Cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2	R\$ 165,73	R\$ 331,46
209	467902	Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Collin Coração, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 16 Cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	10	R\$ 94,53	R\$ 945,30
210	467903	Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Collin Coração, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 18 Cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	10	R\$ 80,06	R\$ 800,60
211	467722	Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Duval, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: C/ Vídea, Comprimento Total: Cerca De 20 Cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2	R\$ 152,14	R\$ 304,28
212	467891	Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Foerster, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Lisa, Comprimento Total: Cerca De 24 Cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	10	R\$ 73,03	R\$ 730,30
213	475453	Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Halstead Mosquito, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 10 Cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	10	R\$ 28,73	R\$ 287,30
214	475452	Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Halstead Mosquito, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 10 Cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	10	R\$ 25,04	R\$ 250,40
215	467833	Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Kelly, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 14 Cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	20	R\$ 23,38	R\$ 467,60
216	467835	Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Kelly, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 18 Cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	20	R\$ 37,05	R\$ 741,00
217	467837	Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Kelly, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 12 Cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	20	R\$ 75,80	R\$ 1.516,00
218	467802	Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Kocher / Rochester Ochsner, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 18 Cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	20	R\$ 49,37	R\$ 987,40
219	467809	Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Kocher/ Rochester Ochsner, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 18 Cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	20	R\$ 60,14	R\$ 1.202,80
220	467726	Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Pennington, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total:	Unidade	5	R\$ 198,30	R\$ 991,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Cerca De 20 Cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável				
221	467761	Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Pozzi, Formato Ponta: Ponta Reta, Comprimento Total: Cerca De 24 Cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2	R\$ 56,79	R\$ 113,58
222	467819	Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Rochester Pean, Formato Ponta: Ponta Curva, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 18 Cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2	R\$ 55,72	R\$ 111,44
223	467813	Pinça Cirúrgica. Modelo 1: Rochester Pean, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Serrilhada, Comprimento Total: Cerca De 16 Cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2	R\$ 44,79	R\$ 89,58
224	485150	Pinça Cirúrgica. Modelo 2: Schroeder, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: 2 X 2 Dentes, Comprimento Total: Cerca De 26 Cm, Componente: C/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2	R\$ 232,51	R\$ 465,02
225	467941	Pinça Cirúrgica. Pinça Cirúrgica Modelo 2: Winter, Formato Ponta: Ponta Reta, Tipo Ponta: Concha, Comprimento Total: Cerca De 28 Cm, Componente: S/ Cremalheira, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2	R\$ 123,30	R\$ 246,60
226	413334	Pinça Odontológica. Material: Aço Inoxidável Formato Corpo: Angulada Tamanho: 15cm. Referência: 317 Indicação: Para Pegar Algodão	Unidade	20	R\$ 38,33	R\$ 766,60
227	438035	Pipeta Para Laboratório. Tipo: Bico De Papagaio, Capacidade: 1 ML, Material: Vidro, Esgotamento: Esgotamento Total, Acessórios: Com 1 Junta	Unidade	5	R\$ 10,35	R\$ 51,75
228	423322	Pipeta Para Laboratório. Tipo: Bico De Papagaio, Capacidade: 20 ML, Material: Vidro, Esgotamento: Esgotamento Total, Acessórios: Com 1 Junta	Unidade	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00
229	452500	Pipeta Para Laboratório. Tipo: Pasteur, Capacidade: 10 ML, Material: Plástico, Tipo Uso: Descartável	Unidade	5	R\$ 2,21	R\$ 11,05
230	417131	Pipeta Para Laboratório. Tipo: Sorológica, Graduação: Graduado, Capacidade: 100 ML, Material: Plástico, Escala: Escala 1 Em 1 ML, Esterilidade: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo Uso: Descartável	Unidade	5	R\$ 103,33	R\$ 516,65
231	480835	Pipeta Para Laboratório. Tipo: Sorológica, Graduação: Graduado, Capacidade: 2 ML Material: Vidro, Escala: Escala 0,01 Em 0,01 ML, Esgotamento: Esgotamento Total	Unidade	5	R\$ 20,06	R\$ 100,30
232	454042	Pipeta Para Laboratório. Tipo: Sorológica, Graduação: Graduado, Capacidade: 50 ML, Material: Plástico, Escala: Escala 1 Em 1 ML, Esterilidade: Estéril, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo Uso: Descartável	Unidade	5	R\$ 2,46	R\$ 12,30
233	414256	Pipeta Para Laboratório. Tipo: Volumétrica, Capacidade: 0,5 ML, Material: Vidro	Unidade	5	R\$ 26,06	R\$ 130,30
234	414261	Pipeta Para Laboratório. Tipo: Volumétrica, Capacidade: 20 ML, Material: Vidro	Unidade	5	R\$ 19,38	R\$ 96,90
235	417364	Pipeta Para Laboratório. Pipetador. Material: Borracha, Tipo: Manual, Capacidade: Até 10 ML, Ajuste: Tipo Pera, Componentes: Com 3 Vias	Unidade	5	R\$ 26,38	R\$ 131,90
236	452787	Placa De Vidro. Comprimento: 15 Cm Largura: 8cm Espessura: 5mm Transmissão: Transparente Aplicação: Uso Odontológico	Unidade	12	R\$ 16,89	R\$ 202,68
237	481485	Poltrona Reclinável, Aplicação: Hospitalar. Modelo:	Unidade	10	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Encosto E Braço Regulável. Material: Aço, Componentes: Espuma Alta Densidade, Características Adicionais: Pés Ponteira Borracha, Acabamento: Com Braços, Largura: 58 Cm, Altura: 77 Cm, Estrutura: Revestido Em Curvim, Aplicação: Hospitalar, Modelo: Encosto E Braço Regulável			980,18	9.801,80
238	426506	Porta Amálgama. Material: Plástico Tipo: Desmontável Aplicação: Inserção Amálgama De Prata Em Cavidades Classe I E Características Adicionais: Resistente Aos Processos De Esterilização Em Autoclavável	Unidade	15	R\$ 28,15	R\$ 422,25
239	426502	Porta Matriz Odontológico. Material: Aço Inoxidável Tipo: Tofflemire Tamanho: Adulto	Unidade	12	R\$ 27,94	R\$ 335,28
240	471152	Porta-Agulha Instrumental. Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: C/ Vídea Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 Cm Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	20	R\$ 29,43	R\$ 588,60
241	471216	Porta-Agulha. Peça / Acessório - Instrumental Cirúrgico Tipo 1: Haste Interna, Material Unidade Modelo: Tesoura Metzenbaum Curva, Material 1: Aço Inoxidável, Aplicação 2: P/ Videocirurgia, Tamanho 2: Cerca De 5 Mm X 35 Cm	Unidade	10	R\$ 46,16	R\$ 461,60
242	478507	Porta-Agulha. Porta-Agulha Instrumental Modelo: Deakey, Tipo Ponta: Ponta Reta, Característica Ponta: C/ Vídea, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 20 Cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	10	R\$ 66,88	R\$ 668,80
243	411440	Pote Odontológico. Material: Resina Nylon Características Adicionais: Inatacável, Cores Sortidas	Unidade	12	R\$ 6,01	R\$ 72,12
244	411437	Pote Odontológico. Material: Vidro Cristal Tipo: Dappen	Unidade	12	R\$ 3,86	R\$ 46,32
245	479673	Protetor Ocular Aplicação: P/ Fototerapia Neonatal, Tamanho: Extra Pequeno Pp. Formato: Faixa Ajustável Cabeça, Modelo: Binocular, Material: Hipoalergênico, Tamanho: Extra Pequeno Pp, Esterilidade: Reutilizável	Unidade	3	R\$ 14,91	R\$ 44,73
246	479670	Protetor Ocular Aplicação: P/ Fototerapia Neonatal, Tamanho: Grande. Formato: Faixa Ajustável Cabeça, Modelo: Binocular, Material: Hipoalergênico, Tamanho: Grande, Esterilidade: Reutilizável	Unidade	3	R\$ 8,61	R\$ 25,83
247	479671	Protetor Ocular Aplicação: P/ Fototerapia Neonatal, Tamanho: Médio. Formato: Faixa Ajustável Cabeça, Modelo: Binocular, Material Hipoalergênico, Tamanho: Médio, Esterilidade: Reutilizável	Unidade	3	R\$ 10,46	R\$ 31,38
248	479672	Protetor Ocular Aplicação: P/ Fototerapia Neonatal, Tamanho: Pequeno. Formato: Faixa Ajustável Cabeça, Modelo: Binocular, Material: Hipoalergênico, Tamanho: Pequeno, Esterilidade: Reutilizável	Unidade	3	R\$ 9,88	R\$ 29,64
249	475750	Protetor Radiológico. Tipo Uso: Proteção Radiológica Padrão: Equivalência 0,25 Mm Chumbo Dimensões: 76 X 60 Cm Características Adicionais: Cor Cinza, Tamanho Adulto Tipo: Avental Com Protetor De Tiroide	Unidade	2	R\$ 861,60	R\$ 1.723,20
250	475756	Protetor Radiológico. Modelo: Avental Frente Longo, Ombro E Costa Longo, Material: Borracha Plumbífera, Proteção Tecido: Equivalência Frente 0,50, Ombro E Costa 0,25 Mm, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Adulto	Unidade	1	R\$ 1.549,58	R\$ 1.549,58
251	475732	Protetor Radiológico. Modelo: P/ Gônadas, Material: Borracha Plumbífera, Proteção Tecido: Equivalência De	Unidade	1	R\$ 328,53	R\$ 328,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		0,50 Mm, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Cerca 30 X 30 Cm				
252	475734	Protetor Radiológico. Modelo: P/ Gônadas, Material: Borracha Plumbífera, Proteção Tecido: Equivalência De 0,50 Mm, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Cerca 60 X 45 Cm	Unidade	1	R\$ 526,61	R\$ 526,61
253	475726	Protetor Radiológico. Modelo: P/ Tireoide, Material: Borracha Plumbífera, Proteção Tecido: Equivalência De 0,25 Mm, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Adulto	Unidade	1	R\$ 412,08	R\$ 412,08
254	475727	Protetor Radiológico. Modelo: P/ Tireoide, Material: Borracha Plumbífera, Proteção Tecido: Equivalência De 0,25 Mm, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Infantil	Unidade	1	R\$ 360,38	R\$ 360,38
255	419976	Proveta. Material: Polipropileno, Graduação: Graduada, Capacidade: 20 ML, Base: Base Plástica, Adicional: Com Orla E Bico	Unidade	2	R\$ 6,10	R\$ 12,20
256	423863	Proveta. Material: Polipropileno, Graduação: Graduada, Capacidade: 250 ML, Base: Base Plástica, Acessórios: Com Rolha Plástica	Unidade	2	R\$ 28,47	R\$ 56,94
257	429512	Proveta. Material: Vidro, Graduação: Graduada, Capacidade: 100 ML, Base: Base Em Vidro, Adicional: Com Orla E Bico, Acessórios: Com Rolha Plástica	Unidade	2	R\$ 33,71	R\$ 67,42
258	423862	Proveta. Material: Vidro, Graduação: Graduada, Capacidade: 1000 ML, Base: Base Plástica, Acessórios: Com Rolha Plástica	Unidade	2	R\$ 70,53	R\$ 141,06
259	416247	Raio X Odontológico. Coluna Móvel Com Base Em 4 Rodízios, Braço Tipo Pantográfico, Temporizador Digital. Tensão Nominal: 127v/220v. Frequência Da Rede De Alimentação: 50/60 Hz. Flutuação Admissível: +/- 4%. Número De Fases: Monofásico / Bifásico. Corrente Nominal Durante Emissão: - 10a (Max)- 127v. - 6a (Max)- 220v. Consumo De Potência: 1,33 Kva. Potência Em Standby: 15 Va. Impedância Máxima De Rede De - 0,1 Ω. Fusível F1/F2: F15a H 250 V (127v~) E T8a H 250 V (220v~). - F3: F0,2a H 250v.	Unidade	1	R\$ 8.698,72	R\$ 8.698,72
260	456409	Reanimador Manual. Material Balão: Silicone. Capacidade Balão: Cerca 1,5 L. Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone. Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o. Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula. Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc. Tamanhos: Adulto	Unidade	7	R\$ 118,89	R\$ 832,23
261	456408	Reanimador Manual. Material Balão: Silicone. Capacidade Balão: Cerca 2,0 L. Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone. Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o. Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula. Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc. Amanhos: Adulto	Unidade	7	R\$ 129,20	R\$ 904,40
262	456411	Reanimador Manual. Material Balão: Silicone. Capacidade Balão: Cerca 250 ML. Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone. Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20. Componente 2: Reservatório. De O2 Em Plástico C/ Válvula. Componentes 3: Entrada. De O2 E Extensor Pvc. Tamanhos: Neonatal.	Unidade	7	R\$ 123,40	R\$ 863,80
263	456410	Reanimador Manual. Material Balão: Silicone. Capacidade	Unidade	7	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Balão: Cerca 500 Ml. Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone. Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20. Componente 2: Reservatório. De O2 Em Plástico C/ Válvula. Componentes 3: Entrada. De O2 E Extensor Pvc. Tamanhos: Infantil			124,24	869,68
264	286346	Seladora Embalagem. Voltagem: 110/220V Funcionamento: Automático, Com Pedal Aplicação: Vedação Embalagens Plásticas Características Adicionais: Controle Eletrônico Temperatura, Selagem Horizontal Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Seladora Com Acionamento Através De Pedal, Com Controle De Temperatura Analógico Por Termostato, Bandeja (Mesa) Para Apoio Com Regulagem De Altura. Confeccionado Em Aço Carbono, Aumentando A Durabilidade Do Produto. Área Para Selagem: 42cm. Largura Para Selagem: 13mm. Tensão De Alimentação (Voltagem): Bivolt (127/220 V) Automático. Frequência: 50/60 Hz. Potência Máxima: 200 W. Temperatura: Até 200°C.	Unidade	2	R\$ 1.184,83	R\$ 2.369,66
265	480324	Seladora Embalagem. Material: Plástico Resistente, Voltagem: 110/220v, Características Adicionais: Selagem De 30cm, Peso: 2,2kg Altura 400 Cm., Potência: 400 W, Material Corpo: Plástico	Unidade	4	R\$ 636,04	R\$ 2.544,16
266	384648	Seladora Embalagem. Material: Tubo Aço, Voltagem: 110/220 V, Funcionamento: À Pedal, Aplicação: Vedação De Embalagens, Características Adicionais: Bandeja Em Chapa Aço, Temporizador Eletrônico, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Cinza, Comprimento Selagem: 700 Mm	Unidade	2	R\$ 1.198,00	R\$ 2.396,00
267	413354	Seringa Odontológica. Material: Metal Cromado Capacidade: 1,80 Ml Características Adicionais: Reusável/Com Refluxo/Sem Agulha Tipo: Carpulle	Unidade	26	R\$ 35,68	R\$ 927,68
268	425231	Sonda Odontológica. Material: Aço Inoxidável Tipo: Exploradora Modelo: N° 05 Tipo Cabo: Cabo Maciço	Unidade	26	R\$ 10,08	R\$ 262,08
269	434686	Suporte Para Soro. Material: Aço Inoxidável, Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi, Tipo: Portátil E Altura Regulável, Rodízios: Com Rodízios, Pés: 5 Pés C/ Capa Protetora Em Polímero, Ganchos: 4 Ganchos, Características Adicionais:Apoio Para Locomoção	Unidade	10	R\$ 203,21	R\$ 2.032,10
270	481769	Suporte Uso Hospitalar Aplicação: P/ Monitor Multiparâmetro. Material: Plástico, Modelo: Tipo Prateleira, De Parede, Característica Adicional: Braço Metálico Articulado	Unidade	2	R\$ 301,26	R\$ 602,52
271	384304	Tambor De Esterilizacao. Material: Aço Inoxidável, Dimensões: 16 X 14 Cm	Unidade	3	R\$ 232,03	R\$ 696,09
272	301776	Tambor De Esterilizacao. Material: Aço Inoxidável. Tambor De Esterilização Material: Aço Inoxidável, Dimensões: 24 X 24cm	Unidade	3	R\$ 387,50	R\$ 1.162,50
273	377846	Tentacânula. Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13,5 Cm	Unidade	2	R\$ 13,63	R\$ 27,26
274	601277	Tentacânula. Material: Aço Inoxidável, Comprimento: Cerca 15 Cm, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2	R\$ 11,31	R\$ 22,62
275	435801	Termômetro Clínico Digital Axilar E Oral. Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Tipo: Uso Axilar E Oral, Componentes: C/ Alarmes, Memória: Memória Última Medição, Embalagem: Embalagem Individual	Unidade	75	R\$ 12,05	R\$ 903,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



276	474168	Termômetro Clínico Digital Infravermelho Uso Em Testa. Termômetro Clínico Ajuste: Digital, Infravermelho, Tipo: Uso Em Testa, Componentes: C/ Alarmes, Medição À Distância, Memória: Memória Até 20 Medições	Unidade	50	R\$ 68,74	R\$ 3.437,00
277	482012	Tesoura Cirúrgica. Peça / Acessório - Instrumental Cirúrgico Tipo 1: Haste Interna, Modelo: Tesoura Metzenbaum Curva, Material 1: Aço Inoxidável, Aplicação 2: P/ Videocirurgia, Tamanho 2: Cerca De 5 Mm X 35 Cm, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	10	R\$ 129,01	R\$ 1.290,10
278	471498	Tesoura Cirúrgica. Tesoura Instrumental Modelo 1: Mayo Stille, Tipo Ponta: Ponta Curva, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 18 Cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5	R\$ 42,91	R\$ 214,55
279	471501	Tesoura Cirúrgica. Tesoura Instrumental Modelo 1: Mayo Stille, Tipo Ponta: Ponta Curva, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 26 Cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5	R\$ 175,00	R\$ 875,00
280	471591	Tesoura Cirúrgica. Tesoura Instrumental Modelo 1: Sims, Tipo Ponta: Ponta Curva, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 20 Cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	10	R\$ 69,95	R\$ 699,50
281	471596	Tesoura Cirúrgica. Tesoura Instrumental Modelo 1: Spencer / Buck, Tipo Ponta Curva, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 12 Cm, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5	R\$ 48,67	R\$ 243,35
282	471576	Tesoura Instrumental. Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Fina C/ Vide Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 12 Cm Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	26	R\$ 19,89	R\$ 517,14
283	471577	Tesoura Instrumental. Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Romba Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 12 Cm Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	26	R\$ 27,95	R\$ 726,70
284	437901	Umificador Para Oxigenoterapia. Material Gasoterapia Modelo: Umificador Aquecido, Saída: P/ Oxigênio E Ar Comprimido, Tamanho: Único, Tipo Frasco: Frasco Plástico, Base Metálica, Volume: Cerca De 250 ML, Componentes: C/ Vedação, Outros Componentes: Conector De Entrada E Saída, Esterilidade: Esterilizável	Unidade	30	R\$ 16,84	R\$ 505,20
285	421237	Ventilador Pulmonar Portatil. Ventilador Artificial Eletrônico Tipo 01: Transporte, Modelo: Pediátrico/Adulto, Modos Ventilação: Vcv, Simv, Cpap, Ps, A/C, Parâmetros Ventilatórios: Parâmetros Vc, Fr, Fio2, Peep, Componentes: Válvulas Reguladoras De Pressão, Alarmes: Alarmes Audiovisuais	Unidade	1	R\$ 33.606,78	R\$ 33.606,78
VALOR GLOBAL					R\$ 1.444.682,82	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar N° 047/2024/FMS, contido no processo.
- 2.2. Não há um Plano de Contratações Anual em execução para o ano de 2024. No entanto, a demanda está em conformidade com a declaração presente no processo, e o objeto está de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 332/2023).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar N° 047/2024/FMS, contido no processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 4.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da requisição.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no município de Terra Santa, CEP: 68.285-000, nos seguintes endereços, que serão especificados em cada requisição:
- 5.2.1. Hospital Frei Eliseu Eismann: Rua Oito de Maio, S/N, Centro;
- 5.2.2. UBS Aparecida: Travessa São João Batista, S/N, Aparecida;
- 5.2.3. UBS Cidade Nova: Travessa Sete de Maio, S/N, Cidade Nova;
- 5.2.4. UBS Juvenil: Rua Nossa Senhora das Graças, S/N, Juvenil;
- 5.2.5. UBS São Francisco: Travessa Sete de Maio, S/N, São Francisco;
- 5.2.6. UBS Conquista: Avenida Eliana Cavalcante Bentes, S/N, Conquista;
- 5.2.7. Centro de Reabilitação Intensivo em Fisioterapia: Rua Marechal Castelo Branco, S/N, Aparecida.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues de 8h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Garantia, manutenção e assistência técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Os bens objeto desta contratação que possuam prazo de validade, deverão possuir prazo de validade no ato da entrega de no mínimo 12 (doze) meses.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



8.2. O fornecimento do objeto será de acordo com a solicitação via requisição, limitado ao quantitativo de cada item.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.4. a) SICAF;

8.5. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.6. c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.8. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.10. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.11. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.12. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.14. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.15. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.16. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.17. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.18. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.19. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.20. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou Sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.22. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.23. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.24. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.25. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.26. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (art. 17 a 19 e 165).

8.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.37. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



8.39. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.39.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.39.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.39.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.39.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.40. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.41. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.42. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante. A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal (Art. 5 da Portaria nº 2.814/1998);

8.43. Certificado de registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, Art. 25-A, nº 6.437, Art. 10, I, IV, XXI; nº 6.360/76, Arts. 1º, 6º, 12, 16, 18; nº 9.782, Arts. 8º, §1º, I; Decreto 8.077/13, Arts. 1º, 8º, 15; 2.814/98, Art. 5º, IV;

8.44. Somente serão aceitos protocolos de revalidação quando forem apresentados no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, em conformidade com a Lei nº 6.360/76, Art. 12.

8.45. Registro do Produto revalidado automaticamente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e/ou Ministério da Saúde - MS deverá ser ratificado por meio da apresentação da publicação do ato em D.O.U., em conformidade com a Lei nº 6.360/76, Art. 12.

8.46. Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.46.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.47. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos..

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.444.682,82** (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do Item 1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0015 - Saúde/Atenção Básica/Manutenção do Conselho de Saúde

10 301 0015 **1076** 0000 - Aquisição de Equipamentos p/ Conselho de Saúde

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

310.000- SAÚDE GERAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0026 - Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica

10 301 0226 **1078** 0000 - Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Básica de Saúde - UBS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

310.000- SAÚDE GERAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0026 - Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica

10 301 0026 **1081** 0000 - Aquisição de Equipamentos p/ Agente Comunitário - ACS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

300.004- SAÚDE ACS

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0026 - Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica

10 301 0026 **1082** 0000 - Aquisição de Equipamentos p/ Saúde Bucal

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

300.005- SAÚDE PSB

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0220 - Saúde/Atenção Básica/Investimentos

10 301 0020 **1026** 0000 - Aquisição de Equipamentos de Unidade de Saúde

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

300.001- SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA/ APS

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

101802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0245 - Saúde/Assistência Básica/Vigilância em Saúde

10 301 0245 **1077** 0000 - Aquisição de Equipamentos p/ Serviço em Saúde.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

310.000- SAÚDE GERAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 302 0210 - Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10 302 0210 **1083** 0000 - Aquisição de Equipamentos p/ Média e Alta - MAC

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

310.000- SAÚDE GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 302 0210 - Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Alta e Média Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar

10 302 0210 **1093** 0000 - Aquisição de Equipamentos p/ COVID - 19

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

300.015- MAC - Média e Alta Complexidade

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 302 0210 - Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Alta e Média Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar

10 302 0210 **1093** 0000 - Aquisição de Equipamentos p/ COVID - 19

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

300.099- FNS/COVID - 19

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 305 0245 - Saúde/Vigilância Epidemiológica / Vigilância em Saúde

10 305 0245 **1043** 0000 - Implantação e Ampliação da academia de Saúde

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

310.000- SAÚDE GERAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 305 0245 - Saúde/Vigilância Epidemiológica / Vigilância em Saúde

10 305 0245 **1094** 0000 - Aquisição de equipamento p/ Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

300.007- VIG. EM SAÚDE

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802 -Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0037 - Saúde/Atenção Básica/Administração Geral

10 301 0037 **2073** 0000 - Manutenção das atividades dos Serviços de Saúde

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

310.000- SAÚDE GERAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

100802 - Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0026 - Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica

10 301 0026 **2075** 0000 - Manutenção das atividades de Saúde-UBS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

310.000- SAÚDE GERAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802 -Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0026 - Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica

10 301 0026 **2075** 0000 - Manutenção das atividades de Saúde-UBS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

300.001 Bloco da Atenção Básica/APS

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



100802 -Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS
10 301 0026 - Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica
10 301 0026 **2076** 0000 - Manutenção do Co-Financiamento Atenção Básica /Pabinho
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
300.002- Bloco da Atenção Básica/FES

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
100802 - Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS
10 302 0210 - Saúde/Assistencia Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar
10 302 0210 **2080** 0000 - Assistencia Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
310.000 - SAÚDE GERAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
100802 -Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS
10 302 0210 - Saúde/Assistencia Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar
10 302 0210 **2080** 0000 - Assistencia Ambulatorial Emergencial e Hospitalar
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
300.015 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
100802 -Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - EMSATS
10 303 0230- Saúde/Suporte Profilático e Terapêutico/Assistência Farmaceutica
10 303 0230 **2083** 0000 - Manutenção do Programa Assistência Farmaceutica Básica
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
300.000 - SAUDE GERAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
100802 -Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS
10 303 0230- Saúde/Suporte Profilático e Terapêutico/Assistência Farmaceutica
10 303 0230 **2083** 0000 - Manutenção do Programa Assistência Farmaceutica Básica
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
300.009- FARMACIA BÁSICA ESTADUAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
100802 -Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS
10 303 0230- Saúde/Suporte Profilático e Terapêutico/Assistência Farmaceutica
10 303 0230 **2083** 0000 - Manutenção do Programa Assistência Farmaceutica Básica
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
300.008- FARMACIA BÁSICA FEDERAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
100802 -Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS
10 301 0026 - Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica
10 301 0026 **2078** 0000 - Manutenção do Programa Agentes Comunitarios de Saúde-ACS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
300.004 - ACS

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
100802 -Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



10 301 0026 - Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica
10 301 0026 **2079** 0000 - Manutenção da Saúde Bucal
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
300.005 - PSB

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
100802 -Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS
10 305 0245- Saúde/Vigilância Epidemiológica/Vigilância em Saúde
10 305 0245 **2085** 0000 - Manutenção do Programa Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
300.007 - VIG. EM SAUDE

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
100802 -Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS
10 305 0245- Saúde/Vigilância Epidemiológica/Vigilância em Saúde
10 305 0245 **2149** 0000 - Manutenção do Programa Agentes Combate as Endemias
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
300.011 - ACE- AGENTES DE ENDEMIAS

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
100802 -Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS
10 302 0210 - Saúde/Assistencia Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar
10 302 0210 **2142** 0000 - Atendimento ao Programa do COVID - 19
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
300.099 - FNS/COVID - 19

Terra Santa – PA, 16 de setembro de 2024.

CAMILA COSTA BENTES

Equipe de Apoio
Portaria Nº. 007/2024



MINUTA CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....

Processo Administrativo nº 195/2024/SEMAD

Pregão Eletrônico nº ____/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TERRA SANTA, por intermédio
da
E

O Município de TERRA SANTA /PA, por meio da, com sede na, na cidade de /Estado ..., inscrito (a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado (a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado (a) pela Portaria nº, de de de 20_, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXX XX XXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXX XXX XXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 050/2024/SEMAD e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalar, odontológico e fisioterapêutico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Dados da empresa:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL: TEL.:
DADOS BANCÁRIOS:

1.3. Itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
....						

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



MINUTA CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**. A contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX (XXXXX)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (Data da proposta final).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o (s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



MINUTA CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



MINUTA CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.2.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.5. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.7. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.2.8. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.2.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MINUTA CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

9.2.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2. O atraso superior a 25 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



MINUTA CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



MINUTA CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0015 - Saúde/Atenção Básica/Manutenção do Conselho de Saúde

10 301 0015 **1076** 0000 - Aquisição de Equipamentos p/ Conselho de Saúde

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

310.000- SAÚDE GERAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0026 - Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica

10 301 0226 **1078** 0000 - Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Básica de Saúde - UBS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

310.000- SAÚDE GERAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0026 - Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica

10 301 0026 **1081** 0000 - Aquisição de Equipamentos p/ Agente Comunitário - ACS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

300.004- SAÚDE ACS



MINUTA CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0026 - Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica

10 301 0026 **1082** 0000 - Aquisição de Equipamentos p/ Saúde Bucal

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

300.005- SAÚDE PSB

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0220 - Saúde/Atenção Básica/Investimentos

10 301 0020 **1026** 0000 - Aquisição de Equipamentos de Unidade de Saúde

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

300.001- SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA/ APS

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

101802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0245 - Saúde/Assistência Básica/Vigilância em Saúde

10 301 0245 **1077** 0000 - Aquisição de Equipamentos p/ Serviço em Saúde.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

310.000- SAÚDE GERAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 302 0210 - Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10 302 0210 **1083** 0000 - Aquisição de Equipamentos p/ Média e Alta - MAC

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

310.000- SAÚDE GERAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 302 0210 - Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Alta e Média Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar

10 302 0210 **1093** 0000 - Aquisição de Equipamentos p/ COVID - 19

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

300.015- MAC - Média e Alta Complexidade

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 302 0210 - Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Alta e Média Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar

10 302 0210 **1093** 0000 - Aquisição de Equipamentos p/ COVID - 19

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

300.099- FNS/COVID - 19

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MINUTA CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 305 0245 - Saúde/Vigilância Epidemiológica / Vigilância em Saúde

10 305 0245 **1043** 0000 - Implantação e Ampliação da academia de Saúde

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

310.000- SAÚDE GERAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802- Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 305 0245 - Saúde/Vigilância Epidemiológica / Vigilância em Saúde

10 305 0245 **1094** 0000 - Aquisição de equipamento p/ Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

300.007- VIG. EM SAÚDE

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802 -Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0037 - Saúde/Atenção Básica/Administração Geral

10 301 0037 **2073** 0000 - Manutenção das atividades dos Serviços de Saúde

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

310.000- SAÚDE GERAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802 - Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0026 - Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica

10 301 0026 **2075** 0000 - Manutenção das atividades de Saúde-UBS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

310.000- SAÚDE GERAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802 -Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0026 - Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica

10 301 0026 **2075** 0000 - Manutenção das atividades de Saúde-UBS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

300.001 Bloco da Atenção Básica/APS

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802 -Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0026 - Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica

10 301 0026 **2076** 0000 - Manutenção do Co-Financiamento Atenção Básica /Pabinho

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

300.002- Bloco da Atenção Básica/FES

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802 - Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 302 0210 - Saúde/Assistencia Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar

10 302 0210 **2080** 0000 - Assistencia Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



MINUTA CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

310.000 - SAÚDE GERAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802 - Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 302 0210 - Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar

10 302 0210 **2080** 0000 - Assistência Ambulatorial Emergencial e Hospitalar

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

300.015 - MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802 - Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - EMSATS

10 303 0230- Saúde/Suporte Profilático e Terapêutico/Assistência Farmacêutica

10 303 0230 **2083** 0000 - Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

300.000 - SAÚDE GERAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802 - Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 303 0230- Saúde/Suporte Profilático e Terapêutico/Assistência Farmacêutica

10 303 0230 **2083** 0000 - Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

300.009- FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802 - Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 303 0230- Saúde/Suporte Profilático e Terapêutico/Assistência Farmacêutica

10 303 0230 **2083** 0000 - Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

300.008- FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802 - Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0026 - Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica

10 301 0026 **2078** 0000 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde-ACS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

300.004 - ACS

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802 - Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS

10 301 0026 - Saúde/Atenção Básica/Atenção Básica

10 301 0026 **2079** 0000 - Manutenção da Saúde Bucal

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

300.005 - PSB

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100802 - Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS



MINUTA CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

10 305 0245- Saúde/Vigilância Epidemiológica/Vigilância em Saúde
10 305 0245 **2085** 0000 - Manutenção do Programa Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
300.007 - VIG. EM SAUDE

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
100802 -Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS
10 305 0245- Saúde/Vigilância Epidemiológica/Vigilância em Saúde
10 305 0245 **2149** 0000 - Manutenção do Programa Agentes Combate as Endemias
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
300.011 - ACE- AGENTES DE ENDEMIAS

10 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
100802 -Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa - FMSATS
10 302 0210 - Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar
10 302 0210 **2142** 0000 - Atendimento ao Programa do COVID - 19
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
300.099 - FNS/COVID - 19

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.5. Para FISCAL DE CONTRATO deste termo fica designado (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX segundo a Portaria nº __/202__, publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Terra Santa no dia XX de XXXXXX de 202X, portador (a) da Matrícula Funcional nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE
TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



MINUTA CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 90032/2024

Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de TERRA SANTA/PA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Terra Santa – PA, xx de xxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXZXXXX

C.P.F Nº XXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXX XXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

CPF nº XXXXXXXXXXX-XX

CONTRATADA